



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3338 Quarta - feira, 29 de Outubro de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 8.265, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para alugar o CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO SÃO JOSÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, alojando a equipe do CENTRO DE SAÚDE CONJUNTO SÃO JOSÉ, localizado na Rua Valdemar Pessoa, Lote 19, Quadra 10 – Conjunto São José II, de propriedade de Wesley Pereira dos Santos RG nº 117.802-58 SSP/MT e CPF nº 696.303.051-00, no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Parágrafo único. A referida locação tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 8.174 de 05 de agosto de 2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.266, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.272.2020.2246.0246.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020021	R\$	50.000,00
02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020002	R\$	10.000,00
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020014	R\$	6.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.272.2030.2235.0235.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02030014	R\$	3.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1661.0661.01 – Construção e Ampliação da UPA III		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140007	R\$	10.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmonides Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente - 02140078	R\$	35.000,00
20 – Unidade de Controle Interno - UCCI		
04.272.2390.2327.0327.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02200009	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	120.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1866.0866.01 – Construção e Ampliação do Hospital Municipal		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140042	R\$	10.000,00
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo - 02140074	R\$	35.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2255.0255.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Básica		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130081	R\$	69.000,00
20 – Unidade de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02200003	R\$	2.195,00
44.90.52 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02200008	R\$	3.805,00
TOTAL.....	R\$	120.000,00

+ - ↗

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Cont. fls 04 – Lei 8.266/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI N° 8.267, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de 1.858.100,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente do SERV-SAUDE, **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de 1.858.100,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e cem reais), sendo 1.858.100,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e cem reais) por anulação total ou parcial reforçando as seguintes ações e dotações orçamentária, de acordo com o artigo 42; inciso II; III e IV § 3º do artigo. 43 da lei nº 4.320/64.

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.11.00. 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 260.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 265.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as atividades de Assistência Medica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.590.300,00

Total

R\$ 1.590.300,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

11.331.5010.2318 – Contribuir ao Pasep

33.90.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas

R\$ 2.800,00

Total

R\$ 2.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$1.858.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas	
31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
31.90.09.0.00 – Salário Família	R\$ 100,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 80.000,00
33.90.41.00.00 – Contribuições	R\$ 27.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 114.100,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do Serv-Saúde	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2516 – Contribuições com Custos Secundários do Serv- Saúde	
33.90.41.00.00 – Contribuições	R\$ 1.200.000,00
Total	R\$ 1.200.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.1063 – Adquirir Móveis e Equipamentos	
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica	
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica	
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 30.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.331.5010.2515 – Contribuir ao Pasp s/ Remuneração de Investimentos

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00

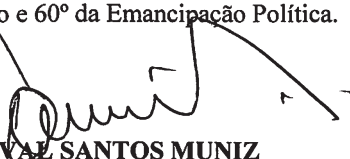
Total R\$ 4.000,00

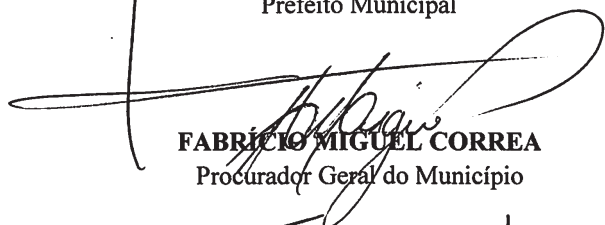
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.858.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****DECRETO N° 7.440, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.266/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.272.2020.2246.0246.01 - Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020021	R\$	50.000,00
02.062.2020.2021.0021.01 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020002	R\$	10.000,00
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020014	R\$	6.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.272.2030.2235.0235.01 - Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02030014	R\$	3.000,00
14- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1661.0661.01 – Construção e Ampliação da UPA III		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140007	R\$	10.000,00
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
44.90.52 – 0214 – Equipamentos e Material Permanente - 02140078	R\$	35.000,00
20 – Unidade de Controle Interno - UCCI		
04.272.2390.2327.0327.01 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02200009	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	120.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



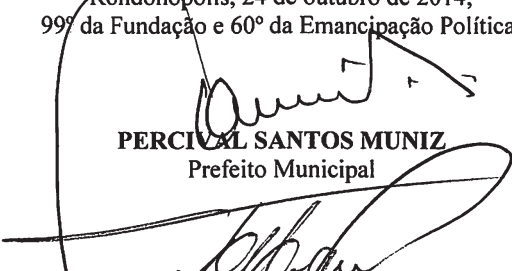
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

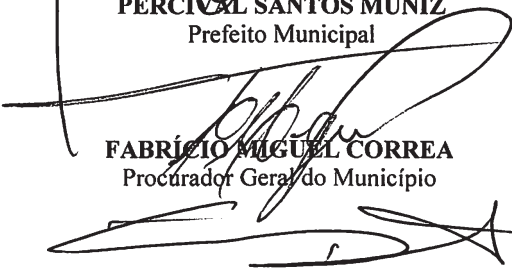
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1866.0866.01 – Construção e Ampliação do Hospital Municipal		
44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações - 02140042	R\$	10.000,00
10.305.2195.2184.0184.01 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo - 02140074	R\$	35.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2255.0255.01 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Básica		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130081	R\$	69.000,00
20 – Unidade de Controle Interno - UCCI		
04.124.2390.2326.0326.01 – Manutenção das Atividades do Controle Interno		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02200003	R\$	2.195,00
44.90.52 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02200008	R\$	3.805,00
TOTAL.....	R\$	120.000,00

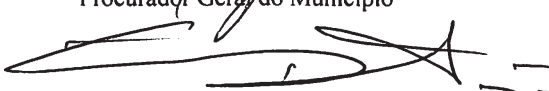
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de outubro de 2014;
99ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO N° 7.441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Realiza abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de 1.858.100,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e cem reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.267/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do SERV-SAUDE, **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de 1.858.100,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e cem reais), sendo 1.858.100,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e cem reais) por anulação total ou parcial reforçando as seguintes ações e dotações orçamentária, de acordo com o artigo 42; inciso II; III e IV § 3º do artigo. 43 da lei nº 4.320/64.

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas

31.90.11.00. 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 260.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total R\$ 265.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as atividades de Assistência Medica

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.590.300,00

Total R\$ 1.590.300,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

11.331.5010.2318 – Contribuir ao Pasep

33.90.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 2.800,00

Total R\$ 2.800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$1.858.100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

Art. 2º Para cobertura do crédito referido anteriormente serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas	
31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
31.90.09.0.00 – Salário Família	R\$ 100,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 80.000,00
33.90.41.00.00 – Contribuições	R\$ 27.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 114.100,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do Serv-Saúde	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2516 – Contribuições com Custos Secundários do Serv- Saúde	
33.90.41.00.00 – Contribuições	R\$ 1.200.000,00
Total	R\$ 1.200.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.1063 – Adquirir Móveis e Equipamentos	
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica	
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2122 – Manter as Atividades de Assistência Odontológica	
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 30.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.331.5010.2515 – Contribuir ao Pasep s/ Remuneração de Investimentos

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00

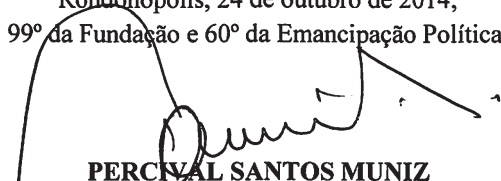
Total R\$ 4.000,00

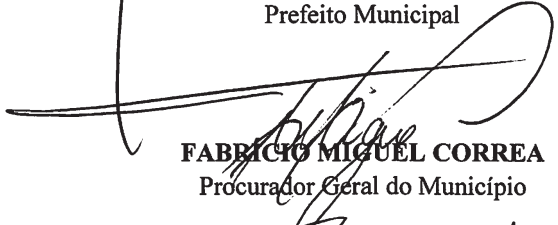
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.858.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de outubro de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014,
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

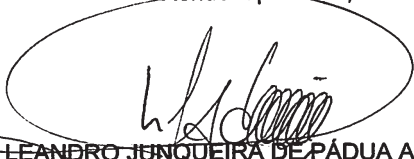
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT realizará às 09:30 (Nove Horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de Novembro do Ano de 2014, na Sala de Licitações do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o Leilão nº 001/2014, do seguinte lote de terreno:

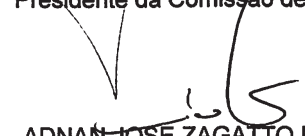
01 (uma) área de terras de formato irregular, medindo 26.937,15 m², caracterizada como ÁREA 2A, localizada no loteamento denominado "SETOR RODOVIÁRIO", matrícula RGI Local n. 108.641, desmembrada da matrícula RGI Local n. 108.366, valor mínimo de lance R\$ 4.040.572,50 (quatro milhões quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

O arrematante possui o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do encerramento do Leilão Público para promover o recolhimento da guia de pagamento. O valor mínimo de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecido na respectiva matrícula e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 14.023/2013. O lote de terreno está registrado no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda do respectivo será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital.

Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e retirar o edital solicitando através do e-mail leandro.arduini@rondonopolis.mt.gov.br ou licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis/MT, 29 de outubro de 2014.


LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação


ADNAN JOSE ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **10/10/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Aquisição de material elétrico e hidráulico, construção, pintura, cilindros e recarga de extintores, barra e curva inox, equipamento e material para manutenção de piscina, confecção de cuba, placa metálica, e serviços de serralheria, conforme edital e seus anexos."** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	38.000,00
02	LOTE DESERTO	-----
03	2DBR COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME	17.499,98
04	LOTE DESERTO	-----
05	LOTE FRUSTRADO	-----
06	LOTE DESERTO	-----
07	LOTE DESERTO	-----
08	GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA-ME	1.500,00
09	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	34.700,00
10	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	67.300,00
11	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	32.000,00
12	LOTE FRUSTRADO	-----
13	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	2.398,00
14	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	19.980,00
15	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	28.000,00
16	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	10.000,00
17	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	33.300,00
18	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	13.500,00
19	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	27.500,00
		Total Licitado R\$ 325.677,98

Rondonópolis-MT, 29 de outubro de 2014.

José Edilson Gonçalves
 Pregoeiro

Edital



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2014**

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – **SERVSAÚDE**, Localizado a Avenida João Ponce de Arruda, nº1510, Bairro: Caixa D'água – Rondonópolis-MT, Através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Interna nº 144 de 31 de janeiro de 2013, torna público para ciência dos interessados que iniciará, a partir da publicação deste o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº8.666/1993, interessadas na prestação de serviços de assistência médica, médico-hospitalar e paramédica e fornecimento de rede assistencial médico-hospitalar, para os dos interessados a prestarem os serviços relacionados no artigo 9º da Lei Municipal 4.616/2005 em consultórios ou estabelecimentos de Saúde, nas correspondentes especialidades, em Rondonópolis – MT, Cuiabá – MT e fora do Estado de Mato Grosso. Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (66) 3423 – 2627, no horário das 14h00min às 17h00min ou diretamente na sede do SERVSAÚDE, sito Avenida João Ponce de Arruda, 1510, Centro, CEP 78700-260, Rondonópolis – MT.

Rondonópolis, MT 17 de outubro de 2014.


VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO


NEIRACILDA DOS SANTOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA


GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


FRANKLIN ANTONIO INACIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO – SERVSAÚDE
OAB/MT 13.155



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT

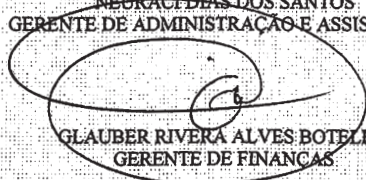


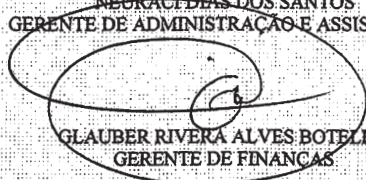
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2014

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, autarquia municipal criada pela Lei Municipal 4616, de 25 de agosto de 2005, com sede a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 – Bairro Caixa d'água – Rondonópolis/MT, torna público para ciência dos interessados que por ordem do seu Sr. Diretor Executivo, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, iniciará a partir da publicação deste até o dia 20 de dezembro de 2014 processo de **CREDENCIAMENTO DE operadoras para fornecimento de atendimento odontológico** aos beneficiários do SERV SAÚDE. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede desta autarquia, no endereço acima citado, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

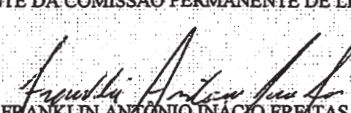
Rondonópolis-MT, 17 outubro de 2014.


VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO


NEURACI DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA


GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS


PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


FRANKLIN ANTONIO INACIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO – SERV SAÚDE
OAB/MT 13.155

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONSEDE



À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

À Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER N° 013/2014

O CONSEDE, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia dezessete de outubro de 2014, após análise do requerimento da servidora **JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS** - matrícula 15032-1, lotada na EM – PROFESSORA EVANIA RODRIGUES, onde solicitou a prorrogação do afastamento para qualificação profissional no nível de DOUTORADO pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, conforme documentos comprobatórios da Instituição de Ensino, **PARECER FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da mesma, **pelo período de 24 (vinte quatro) meses ou até a data da defesa, o que ocorrer primeiro**, retroagindo seus efeitos a **02/01/2014**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 17 de outubro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONSEDE



Atenciosamente,


CASSIA SIRLENE CASTILHO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ISABEL CRISTINA BORGES LEAL ROSSETTI
MEMBRO

IORIM RODRIGUES DA SILVA
RELATOR


MARISA INÊS BRESCOVICI ARAUJO
MEMBRO


ISABEL CAVALCANTE FERREIRA
MEMBRO

MARIA LUCIA DA SILVA
MEMBRO


JARBAS GÖTTERT
MEMBRO

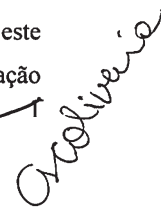
Ciência da Secretária em ____/____/____


ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CONSEDE	
NÚMERO DOC:	013/2014	
DATA:	16 de outubro de 2014	
LOCAL:	Biblioteca na Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO:	17h30min	
CONVOCADOS PRESENTES:	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira, Jarbas Goetttert, Marisa Inês Brescovici Araújo, Isabel Cavalcante Ferreira e Isabel Cristina Borges Leal Rossetti.	
CONVOCADOS AUSENTES:	Maria Lucia da Silva e Iorim Rodrigues da Silva.	

➤ Aos dias dezesseis do mês de outubro do ano de 2014, se reuniram na biblioteca na sede da SEMED os membros do CONSEDE para reunião extraordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: Ofício nº761/2014 de 26/09/2014 - Solicitação de 01 representante para compor a comissão de discussão de normativa para o ano de 2015, Ofício nº787/2014 de 26/09/2014 - Solicitação de 01 representante para compor a comissão de Gestão democrática, declaração de vínculo com a instituição e período de afastamento para qualificação profissional. Requerimento de prorrogação de período de afastamento para qualificação profissional de Jacirene Lima Pires dos Santos - Docente do Ensino Fundamental – Doutorado, solicitações de elevação de nível e análise dos documentos retornados do visto confere. Pois bem, foi designado o membro Jarbas Goetttert para compor a Comissão de Gestão Democrática e o membro Isabel Cavalcante Ferreira para compor a Comissão de discussão de Normativas para o ano de 2015 como representantes do CONSEDE. Quanto ao requerimento para prorrogação de afastamento para qualificação profissional da servidora Jacirene Lima Pires dos Santos o Parecer é favorável. A declaração de vínculo com a instituição de ensino, bem como o período de afastamento da servidora Renata Ribeiro Monteiro estão sob amparo legal. A solicitação de elevação de nível da servidora, para Especialização, Rosimery Flauzina de Araújo este conselho é pelo PARECER FAVORÁVEL, devendo assim ser encaminhados para o Visto Confere. Dando segmento, por este conselho foram avaliados os retornos de Visto Confere, para Pós Graduação de Especialização



Silva e Souza, Jane Gomes de Castro e Marcela Galvão de Lemos este conselho é pelo PARECER FAVORÁVEL, devendo assim, serem encaminhados ao departamento de Gestão de Pessoas da SEMED para consequente elevação de nível. Para finalizar a presente reunião, justifica-se que o membro Maria Lucia da Silva e o membro Iorim Rodrigues da Silva não puderam comparecer.

Nada mais a registrar encerro a presente ata que segue assinada pelos membros: C. S. Oliveira (Cassia Sirlene Castilho de

Oliveira), Jarbas Goettert (Jarbas

Goettert), Isabel Cavalcante Ferreira (Isabel Cavalcante Ferreira)

Marisa Brescovici Araújo (Marisa Brescovici Araújo), e

Isabel Cristina Borges Leal Rossetti (Isabel Cristina Borges Leal Rossetti).

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	109568	Lúcia Inês Zonta	Docente	45 dias - a partir do dia 17/10/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
02	105007	Edineusa Cristina Silva	ASD	03 dias - a partir do dia 22/10/14 - Licença Médica
03	1551777	Elizângela Rodrigues Vieira	Docente	10 dias - a partir do dia 22/10/14 - Licença Médica
04	225894	Ellen Rizzia Ferreira Gomes	Agente Administrativa	14 dias - a partir do dia 22/10/14 - Licença Médica.
05	95923	Gislene Maria Brandão Ferreira	ASD	01 dia - no dia 22/10/14 - Licença Médica
06	13587	Luciana Cristina Pistori Piva	Docente	01 dia - no dia 22/10/14 - Licença Médica.
07	153656	Rosineide Maria de Souza	ASD	15 dias - a partir do dia 22/10/14 - Licença Médica.
08	191841	Cristiane Aparecida de Santana	ASD	01 dia - no dia 23/10/14 - Licença Médica.
09	30457	Dionísia Alves Cardoso dos Santos	Docente	02 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica.
10	13684	Elza Francisca Marques	Docente	02 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica.
11	128104	Jaqueline Gonçalves Santos	ASD	10 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	136603	Adimar Rezende do Carmo	Fiscal de Tributos	30 dias - a partir do dia 21/10/14 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	1318	Marta Ramalho de Jesus	Gari	08 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	43974	José Gomes Monteiro	Odontólogo	30 dias - a partir do dia 22/10/14 - Licença Médica.
02	159590	Rosalino da Silva Rodrigues	Agente de Portaria	02 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	114685	Edilson da Silva	Agente de Fiscalização de Trânsito	01 dia - no dia 01/10/14 - Licença Médica

Rondonópolis, 24 de outubro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco

Em
Branco